



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 160/2022 - Dispõe sobre a criação da atividade autônoma de professor eventual I e II para atuar no sistema municipal de ensino e dá outras providências.

EMENDA Nº 1/2022 - LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Art. 1º Insere artigo onde couber, renumerando os demais existentes ao Projeto de Lei 160/22, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 12 Os contratos decorrentes desta lei terão o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 13 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 6 de outubro de 2022.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA PRESIDENTE	
RONALDO PINHEIRO DA SILVA VICE-PRESIDENTE	CÉLIO CESAR ROSA ENGUE MEMBRO
DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI MEMBRO	JULIO CESAR COSTA ALMEIDA MEMBRO